



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Lei Municipal Ordinária nº 144/2015, de 27 de Agosto de 2015.

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL
“Vereador SEBASTIÃO ALEIXO DE SOUSA” NO
MUNICÍPIO DE PRATA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **CONJUNTO HABITACIONAL “Vereador SEBASTIÃO ALEIXO DE SOUSA”** o Loteamento Nova Prata, de propriedade da Senhora Valquíria Aleixo Farias, aprovado pelo Poder Executivo Municipal através do Decreto Municipal nº 010/2015, de 14 de Abril de 2015, no Município de Prata, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a aposição de placas denominativas e informará a sua localização aos Correios e Telégrafos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, 27 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
Prefeito Constitucional